



LEI N.º 10.320, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**BONDE PELA VIDA**" (primeira semana do mês de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**BONDE PELA VIDA**", a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:3561
2189893

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.04.14 12:49:25
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO NADAL PEDRO**
Data: 14/04/2025 10:03:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil